LEI Nº 984/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica criado 01 (um) cargo de Médico Clínico Geral, graduação em medicina, com regular inscrição no CRM, de provimento efetivo, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, salário base de R$ 8.000,00 (oito mil reais) lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar contratação temporária e emergencial do cargo de Médico Clinico Geral, criado através da presente Lei, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 16 de setembro de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.